



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 2
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI N°: 84.000159/2017-06

Empreendimento: CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Localização: Lote 42/43-A1 da Gleba Patrimônio Londrina, Jardim São José, com frente para a avenida Santa Mônica, n° 565, Londrina/PR

[\(Maps/ Street View\)](#)

Inscrição imobiliária: 04040028616400001

Zoneamento: Zona Residencial 3 (ZR-3), conforme a Lei Municipal n° 12.236/2015.

Requerimento para: análise de EIV para implantação de novo empreendimento (construção e operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

Ensino superior - Polo Gerador de Tráfego (PGT)

Área construída total: 15.502,76 m²

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob n° 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pelo Diretor de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP n° 15330/2015** e **SEI n° 84.000159/2017-06**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, **CNPJ n° 79.265.617/0001-99**, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV n° 022/2015 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (0510984), assinado em 06 de abril de 2016, Primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518), assinado em 23 de janeiro de 2019, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
1	Projetar e executar a sinalização viária horizontal e vertical na Av. Santa Mônica (670 metros a partir do empreendimento), Av. Santa Terezinha (594 metros a partir do empreendimento), Rua Ceará (380 metros a partir do empreendimento) e rua Bauxita (393 metros a partir do empreendimento), de acordo com as orientações do IPPUL.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 358 (1626147) da CMTU, de 20 de dezembro de 2018.
2	Projetar e implantar placas indicativas de acesso ao empreendimento, a serem localizadas nas vias de ligação ao mesmo, no padrão estabelecido pelo IPPUL. <i>Substituída, conforme primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518).</i>	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 314 (2294548) da CMTU, de 01 de julho de 2019.

3	Projetar e implantar placas indicativas de todas alternativas apontadas no EIV, na Av. Santa Terezinha e Av. Celso Garcia Cid, com a finalidade de esclarecer à população sobre as alternativas de acesso, conforme padrão fornecido pelo IPPUL. <i>Substituída, conforme primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518).</i>	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 314 (2294548) da CMTU, de 01 de julho de 2019.
4	Instalar conjunto semafórico (controlador, braços, porta-focos e coluna) no cruzamento da Av. Santa Mônica com a Av. Santa Terezinha.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 358 (1626147) da CMTU, de 20 de dezembro de 2018.
5	Instalar conjunto semafórico com botoeiras (controlador, braços, porta-focos e coluna) em frente ao empreendimento.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 358 (1626147) da CMTU, de 20 de dezembro de 2018.
6	Sinalizar os acessos de veículos de cargas pesadas imediatamente à área de influência do empreendimento.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 448 (2463033) da CMTU, de 07 de agosto de 2019.
7	Projetar e executar sinalização no entorno das escolas: E. M. Anita Garibaldi (Rua Santa Lídia nº95), E. M. Carlos Kermer (Rua Tremembés nº 791) e Colégio Estadual Ana Molina Garcia (Rua Rosa Branca nº 200), as quais estão situadas na área de influência do empreendimento, tomando por base de orientação a cartilha do programa “ Escola Sinalizada, Aluno Seguro ” elaborada pelo IPPUL.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 358 (1626147) da CMTU, de 20 de dezembro de 2018.
8	Reforçar a sinalização para que o acesso de quem vem de Ibiporã seja através da Av. Dez de Dezembro e Av. Santa Mônica, reduzindo assim o risco de acidentes neste cruzamento. <i>Substituída, conforme primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518).</i>	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 314 (2294548) da CMTU, de 01 de julho de 2019.
9	Sinalizar o acesso pela Rua Pedra Verde e Santa Mônica no lugar do recape da Bauxita e projeto da Rotatória da Rua Santa Mônica com as ruas Bauxita e Rutilo. <i>Substituída, conforme primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518).</i> Instalação de pelo menos 10 (dez) conjuntos de semipórticos para a instalação de sinalização geral indicativa (coluna cônica, braço projetado e placa 3,00m x 1,50m), conforme croqui e planta de localização destes conjuntos em anexo (1341769).	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 314 (2294548) da CMTU, de 01 de julho de 2019.
10	Projetar e executar rotatória na Av. Santa Terezinha, no cruzamento com as ruas Flor de Jesus, Walter Oldemburgo, Santa Rosa e Santa Adelaide, conforme diretrizes do IPPUL, desde que não tenha desapropriação das áreas e seja possível o licenciamento pelo empreendedor. No caso de impossibilidade de licenciamento nos órgãos ambientais, essa medida será extinta. <i>Alterada, conforme primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518).</i> Projetar e executar rotatória na Av. Santa Terezinha, no cruzamento com as ruas Flor de Jesus, Walter Oldemburgo, Santa Rosa e Santa Adelaide, conforme projeto funcional em anexo (1341935).	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 409 (2424589) - CMTU, de 29 de julho de 2019.
11	Executar 2 pontos de parada cobertos de ônibus para o transporte coletivo, conforme projeto elaborado pelo IPPUL, com localização mais próxima possível do empreendimento, conforme indicação da CMTU.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 36 (1705661) da CMTU, de 24 de janeiro de 2019.
12	Executar ciclorotas na Av. Santa Mônica (670 metros), Rua Santa Terezinha (1400 metros), Rua Ceará (380 metros) e Rua Bauxita (393 metros), conforme orientação do IPPUL.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 358 (1626147) da CMTU, de 20 de dezembro

		de 2018.
13	Instalar paraciclos internos ao lote, na proporção estabelecida no Anexo III da Lei 12236/2015.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 38565 (2603317) - SMOP, de 06 de setembro de 2019.
14	Projetar e executar ciclovias no canteiro central da Av. Dez de Dezembro, no trecho entre a Av. Theodoro Victorelli e Av. Santa Mônica (920 metros), seguindo as orientações do IPPUL.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 52017 (2842205), de 24 de outubro emitido pela SMOP.
15	Instalar dois paraciclos com 5 arcos cada, um na rotatória da Av. Dez de Dezembro com Av. Santa Mônica e outro em frente ao Terminal Rodoviário.	Cumprido , conforme Relatório de Fiscalização (25099050) - CMTU em 15 de agosto de 2019.
16	Implantar estacionamento de ônibus de estudantes interno ao lote do empreendimento.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 358 (2872837) da CMTU, de 20 de dezembro de 2018.
17	Apresentar plano de contenção e movimento do solo, por se tratar de uma obra significativa e por haver risco de assoreamento do Córrego Água das Pedras.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 52312(2848023) da SEMA, de 25 de outubro de 2019.
18	Aprovar e executar um Plano de Recuperação do fundo de vale Córrego das Pedras.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 52312(2848023) da SEMA, de 25 de outubro de 2019.
19	Apresentar e executar projeto paisagístico interno, de maneira a melhorar o microclima local.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 52312(2848023) da SEMA, de 25 de outubro de 2019.
20	Quanto aos demais impactos ambientais da implantação deste empreendimento, sabe-se que apesar de todas as providências possíveis a serem adotadas, não impedirá que a atmosfera seja afetada pela poluição decorrente do mesmo. Tendo em vista este fato, o Município de Londrina determina que seja aplicada medida compensatória, no que se refere à poluição ocasionada pelo fluxo de veículos ao empreendimento e decorrente das atividades, com a doação de 3850 mudas de árvores, conforme recomendação e necessidade da SEMA. Conforme aprovação do PRADE, as mesmas poderão ser plantadas, total ou parcialmente, no fundo de vale, no local do empreendimento.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 52312(2848023) da SEMA, de 25 de outubro de 2019.
21	Implantar iluminação adequada em todo o lote do empreendimento, de forma a garantir a segurança dos empregados e alunos no período noturno.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 2251 (1711694) da SMF, de 25 de janeiro de 2019.
22	Garantir segurança dos empregados e alunos por meio da contratação de pessoas físicas ou jurídicas especificamente para este fim.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 2251 (1711694) da SMF, de 25 de janeiro de 2019.
23	Destinar duas bolsas integrais de estudo, até a sua conclusão, aos alunos selecionados pelo Serviço Social do Município, em cada curso de graduação ofertado pelo Centro Universitário, à população residente onde o empreendimento está localizado, com acesso por meio de concurso, processo seletivo ou similar.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 39066 (2614698) da CRAS, de 09 de setembro de 2019.
	Preparar as instalações necessárias, física e elétrica, para	

24

receber um superposte de iluminação pública, com lâmpadas de LED, na rotatória a ser executada, conforme especificações da Sercomtel Iluminação, a ser instalado pelo Poder Público Municipal.
Incluída, conforme primeiro Termo de Compromisso Aditivo (1703518).

Cumprido, conforme Despacho Administrativo (2853506), de 28 de outubro de 2019.

OBS: Considerado que as medidas referentes aos itens 17, 18, 19 e 20 tiveram seu cumprimento atestado pela Secretaria Municipal do Ambiente, através de Termo próprio, cabe a própria Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) o acompanhamento e fiscalização do cumprimento da mesma.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 31 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 31/10/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 01/11/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706788** e o código CRC **F45B63C2**.

Referência: Processo nº 84.000159/2017-06

SEI nº 1706788